

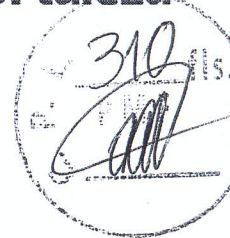
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PROCESSO ADM. Nº P215764/2014

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 108/2014

Pregão Eletrônico nº 176/2014

Processo nº. **P215764/2014**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 05 de 09 de 2015

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.861.984/0001-11, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Rua D'aura, 436, Barroso - CEP:60.862.760, Fone/Fax: (85) 3274.1105, representada por Ana Paula Martins Costa, CPF nº 916.332.813-53.

Aos primeiro dias do mês de setembro de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 176/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/08/2014, às fls 309, do Processo nº. **P215764/2014** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 176/2014
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PROCESSO ADM. Nº P215764/2014

FL. | 2



III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COMO IMPRESSÕES E CÓPIAS DE AVALIAÇÕES, JORNAL INSTITUCIONAL, LIVROS E PANFLETOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2014, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do processo nº. P215764/2014.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090 de 08 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços,



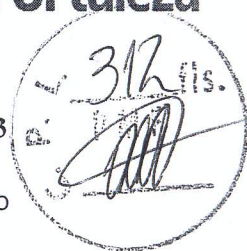
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PROCESSO ADM. Nº P215764/2014

FL. | 3



o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

Subcláusula Quarta - CABERÁ AINDA À DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- b) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto do presente registro de preço, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- c) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- d) Substituir ou reparar o objeto da ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I-Termo de Referência do Edital nº. 1624/2014, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- e) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto da ata cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do órgão participante;
- f) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos instrumentos objetos deste registro de preços, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SME;
- g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PROCESSO ADM. Nº P215764/2014

FL. | 4



- i) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- k) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- l) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- m) Responder, no prazo de até 5 (cinco) dias, as consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

Subcláusula Quinta - CABERÁ AO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Secretaria Municipal de Educação – SME:

- a) Solicitar a entrega do objeto à detentora do registro através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;
- b) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a DETENTORA;
- c) Fiscalizar a execução da Ata, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93;
- d) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à detentora do registro nas condições estabelecidas a Ata;
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, o material gráfico que a DETENTORA entregar fora das especificações do Termo de Referência do Edital nº1624/2014 do PE nº 176/2014, bem como na proposta.
- h) Fornecer, a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da DETENTORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- i) Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência do Edital nº 1624/2014 do PE nº 176/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

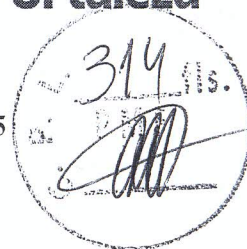
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PROCESSO ADM. Nº P215764/2014

FL. | 5



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme artigos 15 do Decreto Federal 7.892/2013 e 62 da Lei 8.666/93, a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

11.1. Após a entrega à DETENTORA do arquivo contendo o material a ser confeccionado a DETENTORA terá 2 (dois) dias úteis para apresentar a amostra para a aprovação;

11.2. No caso da amostra não ser acatada, a DETENTORA terá o prazo de 1 (um) dia útil para apresentar nova amostra, após ser notificada da não aprovação;

11.3. Após a emissão da Ordem de Serviço, a DETENTORA terá até 5 (cinco) dias úteis para a entrega do material impresso;

11.4. No caso do material ser recusado pelo fato de estar em desconformidade com a amostra aprovada, a DETENTORA terá o prazo de 2 (dois) dias para entregar o material confeccionado;

11.5. O material impresso deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido em local previamente designado pelo OGRÃO PARTICIPANTE;

11.6. Os prazos previstos nesta cláusula não serão prorrogados e deverão ser cumpridos rigorosamente, sob pena configurar descumprimento das obrigações contidas na ata, acarretando que sejam adotadas as providências cabíveis por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE do Registro de Preços;

11.7. Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da DETENTORA, os prazos poderão ser revistos;

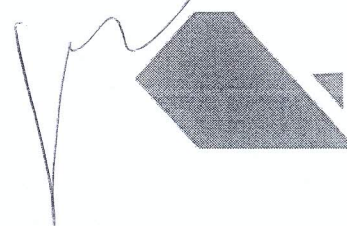
11.8. Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação e material confeccionado correrão por conta da DETENTORA.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

11.9. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

11.10. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

11.11. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou



oil

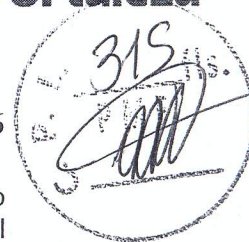
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PROCESSO ADM. Nº P215764/2014

FL. | 6



digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

11.12. A Secretaria Municipal da Educação – SME receberá definitivamente os objetos da licitação após vistoria realizada pelo servidor autorizado, de acordo com os seguintes prazos:

- a) Lote 1: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23 e 24 com até 03 (três) dias úteis; itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com até 07 (sete) dias úteis.
- b) Lote 2: itens 03, 04, 05, 06 e 07 com até 10 (dez) dias úteis; itens 19, 20, 21 e 22 com até 15 (quinze) dias úteis; e demais itens deste lote com até 05 (cinco) dias úteis.

11.13. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento, e “Atesto” da Nota Fiscal pelo setor responsável, e assinatura do contrato, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em edital, sob crédito em conta corrente em nome da detentora da Ata **exclusivamente no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta – CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pelo órgão participante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

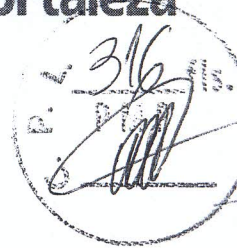
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PROCESSO ADM. Nº P215764/2014

FL. | 7



Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.368.1005.2115.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

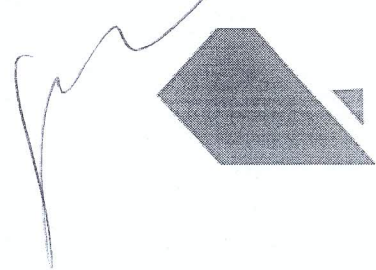
c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:



M

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PROCESSO ADM. Nº P215764/2014

FL. | 8



a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item anterior (26.6) será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Nona - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos do item 26.6, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 26.7 deste edital.

2.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitação – CL extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

1

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PROCESSO ADM. Nº P215764/2014

FL. | 9



c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

1

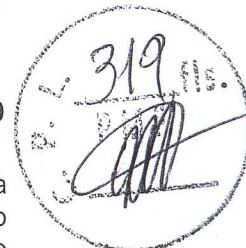
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PROCESSO ADM. Nº P215764/2014

FL. | 10



Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 01 de setembro de 2014

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joaquim Aristides de Oliveira
Secretário Municipal de Educação (Respondendo)

PP *Natalia Koth*
Ana Paula Martins Costa

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME

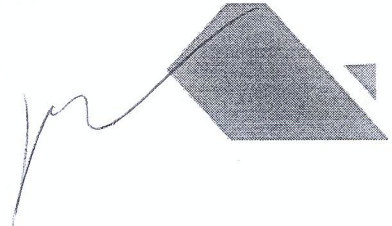





**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 176/2014.

BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA				
CNPJ Nº 11.861.984/0001-11				
FABRICANTE DO PRODUTO: MULTIPLA				
LOTE 01/ ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	Cópia colorida A4, papel sulfite 75g.	3.000.000	0,45	1.350.000,00
02	Cópia comum P&B A4, papel sulfite 75g.	20.000.00 0	0,11	2.200.000,00
03	Cópia comum P&B A5, papel sulfite 75g.	3.000.000	0,05	150.000,00
04	Impressão digital colorida em tamanho A4, papel couchê 80Kg, modelos variados.	500.000	0,50	250.000,00
05	Impressão digital colorida em tamanho A4, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	200.000	0,50	100.000,00
06	Impressão digital colorida em tamanho A5, papel couchê 80Kg, modelos variados.	250.000	0,25	62.500,00
07	Impressão digital colorida em tamanho A5, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	100.000	0,25	25.000,00
08	Impressão digital colorida em tamanho A3, papel couchê 80Kg, modelos variados.	100.000	1,10	110.000,00
09	Impressão digital colorida em tamanho A2, papel couchê 80Kg, modelos variados.	50.000	0,98	49.000,00
10	Impressão digital colorida em tamanho A3, papel adesivo 85g, modelos variados, corte simples ou falso.	150.000	1,46	219.000,00
11	Impressão digital colorida em adesivo de vinil, modelos variados.	1.000m ²	31,50	31.500,00
12	Impressão digital P&B em tamanho A3, papel couchê 80Kg, modelos variados.	100.000	0,22	22.000,00
13	Impressão digital P&B em tamanho A4, papel couchê 80Kg, modelos variados.	500.000	0,10	50.000,00
14	Impressão digital P&B em tamanho A5, papel couchê	100.000	0,06	6.000,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PROCESSO ADM. Nº P215764/2014

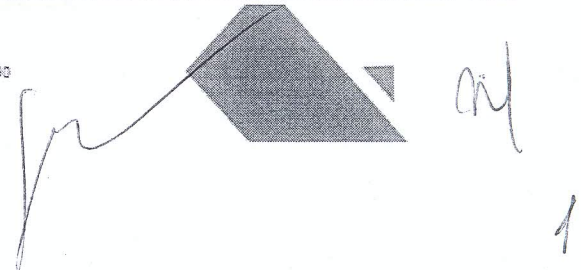
FL. | 12

321


	80Kg, modelos variados.			
15	Capa de Apostila: 21 x 29,7 cm, 4 x 1 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca, até 50 modelos, com prova sherpa.	2.000.000	0,24	480.000,00
16	Capa de Apostila 2: 21 x 29,7 cm, 4 x 0 cor, papel couchê 120g, com papelão 18g, com laminação fosca, guarda sem impressão no papel couchê 120g, até 50 modelos, com prova sherpa.	200.000	1,28	256.000,00
17	Contra Capa de Apostila: 21 x 29,7 cm, 4 x 1 cor, papel cartão supremo 300g, com laminação fosca, até 50 modelos, com prova sherpa.	2.000.000	0,24	480.000,00
18	Contra Capa de Apostila 2: 21 x 29,7 cm, 4 x 0 cor, papel couchê 120g, com papelão 18g, com laminação fosca, guarda sem impressão no papel couchê 120g, até 50 modelos, com prova sherpa.	200.000	1,28	256.000,00
19	Encadernação A4 em espiral, capa e contracapa em lâmina PVC, até 100 modelos, cor a ser definida.	6.000.000	0,78	4.680.000,00
20	Encadernação A5 em espiral, capa e contracapa em lâmina PVC, até 100 modelos, cor a ser definida.	5.000.000	0,60	3.000.000,00
21	Encadernação A4, wire-o, até 100 modelos, cor a ser definida, perfuração de capa dura.	1.000.000	0,36	360.000,00
22	Encadernação A5, wire-o, até 100 modelos, cor a ser definida, perfuração de capa dura.	1.000.000	0,31	310.000,00
23	Banner confeccionado em lona vinil, formatos diversos, impressão digital, policromia, acabamento com terminais em tubo PVC rígido e sustentação por fio de nylon, quantidade e modelos variados, entrega parcelada.	500m ²	44,05	22.025,00
24	Plotagem em color em papel sulfite 75 gramas	100m ²	9,75	975,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.470.000,00 (QUATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS).

LOTE 02/ ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	Jornal: 42 X 29,7 cm (aberto), papel reciclato 90g, 4X4 cores, uma dobra, até 50 modelos, com prova sherpa.	100.000	0,53	53.000,00
02	Revista: Capa 21 x 29,7 cm (fechado), 4 x 4 cores em papel couche 90g. Miolo com 54 páginas, 21 x 29,7 cm, 4 x 4 cores, em papel couchê 90g. Dobrado e grampeado, com prova sherpa. Até 50 modelos.	50.000	1,14	57.000,00
03	Livro 1: Capa – 15 X 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 X 4 cores, com laminação fosca. Miolo – 15 X 21 cm (formato fechado), papel off set 75g.	200.000	0,85	170.000,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PROCESSO ADM. Nº P215764/2014

FL. | 13

322
[Handwritten signature]

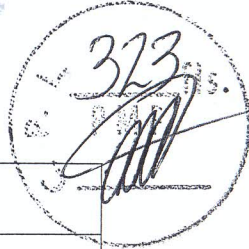
	1 X 1 cor, 48 páginas, até 50 modelos, acabamento com lombada quadrada, com prova sherpa.			
04	Livro 2: 15 X 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 X 0 cor, com laminação fosca. Miolo – 15 X 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 4 x 4 cores cor, 64 páginas, até 50 modelos, acabamento com lombada quadrada, com prova sherpa.	200.000	1,05	210.000,00
05	Livro 3: 15 X 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 X 4 cores, com laminação fosca. Miolo – 15 X 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 1 X 1 cor, 100 páginas, até 50 modelos, acabamento com lombada quadrada, com prova sherpa.	500.000	1,22	610.000,00
06	Livro 4: 15 X 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 X 4 cores, com laminação fosca. Miolo – 15 X 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 1 X 1 cor, 120 páginas, até 50 modelos, acabamento com lombada quadrada, com prova sherpa.	200.000	1,30	260.000,00
07	Livro 5: 15 X 21 cm (formato fechado), papel cartão supremo 300g, 4 X 4 cores, com laminação fosca. Miolo – 15 X 21 cm (formato fechado), papel off set 75g, 1 X 1 cor, 200 páginas, até 50 modelos, acabamento com lombada quadrada, com prova sherpa.	500.000	1,84	920.000,00
08	Panfletos 1: 15 X 21 cm; 4 X 4 cores, papel couchê 90g, até 100 modelos, com prova sherpa.	1.000.000	0,10	100.000,00
09	Panfletos 2: 15 x 21 cm, 4 x 4 cores, papel reciclado 90g, até 100 modelos, com prova sherpa.	500.000	0,13	65.000,00
10	Papel Timbrado Institucional: 21 x 29,7 cm, papel offset 90g, 4 x 0 cores, até 100 modelos, com prova sherpa.	500.000	0,12	60.000,00
11	Pasta Institucional: 23 x 31 cm (fechado), papel cartão Tríplex 350g, 4 X 4 cores, com laminação fosca, com bolso 22,5 x 13 cm, colado lateralmente, com faca de corte e vinco, até 50 modelos.	250.000	1,88	470.000,00
12	Envelope Institucional: 26 x 36 (fechado), 4 x 4 cores, papel offset 115g, até 20 modelos, com prova sherpa.	500.000	0,46	230.000,00
13	Envelope 1: Carta – 23 x 11,5 cm (fechado), 4 x 4 cores, papel offset 115g, até 20 modelos, com prova sherpa.	250.000	0,30	75.000,00
14	Capa de Processo: 22 X 31 cm (formato fechado), 4 x 0 cor, papel offset 180g/m ² , acabamento com vinco, até 10 modelos, com prova sherpa.	30.000	0,44	13.200,00
15	Embalagem para CD: 42,5 x 12,5 cm, 4 x 4 cores (escala), em papel cartão tríplex 300g plastificado, corte e vinco especial, colagem, com prova sherpa, até 50 modelos.	150.000	0,78	117.000,00
16	Cartão de visita: 9 x 5 cm, papel couchê 180g, 4 x 4 cores,	100.000	0,60	60.000,00

[Handwritten signature]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014
PROCESSO ADM. Nº P215764/2014

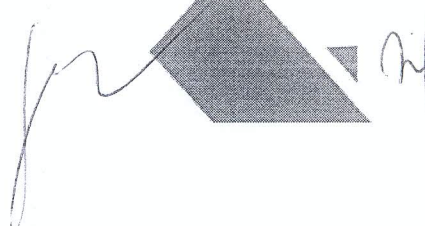
FL. | 14



	com laminação fosca (frente e verso), até 100 modelos, com prova sherpa.			
17	Cartão 1: 10 x 15 cm, 4x4 cores, papel cartão supremo 300g, acabamento com laminação fosca, até 50 modelos, com prova sherpa.	250.000	0,25	62.500,00
18	Crachá: 10 x 15 cm, papel cartão supremo 300g, 4 x 0 cor, com furo, cordão em cores variadas e ponta de metal, até 50 modelos, com prova sherpa.	350.000	0,57	199.500,00
19	Pasta Aba Ofício com Elástico: 45 x 53 cm (aberto), 4 x 0 cor (Escala), em papel cartão triples 300g, plastificada frente, corte e vinco, acabamento com elástico roliço branco de 42 cm, ponteiras de metal e 4 ilhoes, até 20 modelos, com prova sherpa.	50.000	0,97	48.500,00
20	Pasta Fichário 1: 64 x 32 cm (aberto), papelão nº 15, sem impressão, revestido em papel offset 150g, 4 x 0 cor (Escala), laminação fosca na frente, com prova sherpa. Guarda – 58 x 30 cm, sem impressão em offset 150g. Ferragem de duas argolas com 6cm de altura, até 50 modelos.	20.000	5,00	100.000,00
21	Pasta para Eventos 2: 48 x 31 cm (aberto), papelão nº 15 sem impressão (frontal, posterior e lombada), revestido interna e externamente em PVC Camurça 0,20 mm branco, sobreposto de PVC Cristal 0,20 mm externamente. Parte interna com bolso 20 x 19,5 cm, porta caneta 5x4 cm e suporte para bloco 21,5 x 3,5 cm, todos em PVC Cristal 0,20 mm. Lâmina frontal 21 x 31 cm, 4 x 0 cor (Escala), em papel couche Liso 115 g, com prova sherpa. Lâmina posterior 21 x 31 cm, 4 x 0 cor (Escala), em papel couche Liso 115 g, com prova sherpa. Lâmina lombada 4,5 x 31 cm, 4 x 0 cor (Escala), em papel couche Liso 115 g, com prova sherpa. Até 20 modelos.	50.000	4,50	225.000,00
22	Sacola para evento: 36 cm (A) x 44 cm (C) x 18 cm (L), 4 x 1 cor (Escala), em papel Offset 180g. Reforço para alça em papel cartão 250g. Prova Sherpa. Alça Gorgorão com ponteira tipo Asa em Acetato, ilhoes, plastificada externamente. Até 50 modelos.	20.000	0,96	19.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.124.900,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 18.594.900,00 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).





PUBLICAÇÃO

PE 176/2014 - SME | CPE



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2014

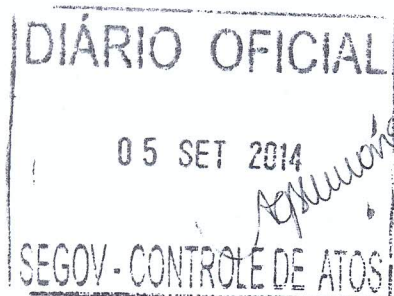
I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº. 11.861.984/0001-11; **II - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COMO IMPRESSÕES E CÓPIAS DE AVALIAÇÕES, JORNAL INSTITUCIONAL, LIVROS E PANFLETOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do processo nº. P215764/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2014; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2014; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 05 de setembro de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (respondendo)



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
 Prefeitura Municipal de Fortaleza,
Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 Secretária (Respondendo) (Assinatura)



ca, a que se refere o art. 1º, desta Portaria: a) HAROLDO ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 94794 (SEPOG - 3452-3472); b) JORGE ALBERTO ALCOFORADO - Matrícula nº 9639802 (SEPOG - 3433-3600); c) IGOR LEITE DA SILVA - Matrícula nº 9695101 (SEPOG - 3452-3430); Art. 3º - Nomear como Gestor do Contrato nº 021/2014 - SEFIN, o servidor Haroldo Albuquerque Maranhão de Oliveira, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação - SEPOG, matrícula nº 94794. Art. 4º - Constituem atribuições da Comissão Técnica: I - Proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato nº 021/2014 - SEFIN, tendo por parâmetro os resultados previstos na sua Cláusula Décima; II - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desconformidade com as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2013 - SSP-PI e no Contrato nº 021/2014 - SEFIN e proposta da Contratada; III - paralisar a execução do contrato diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração Pública Municipal; IV - elaborar relatório de execução final - encerramento contratual. Art. 5º - São atribuições do Gestor de Contrato: I - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a Contratada; II - Encaminhar a cada um dos membros da Comissão Técnica, uma cópia do Contrato nº 021/2014 - SEFIN, do termo de referência, da nota de empenho, dos eventuais termos aditivos e dos apostilamentos; III - atestar, em documento hábil, a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado e informações recebidas da Comissão Técnica; IV - deliberar sobre as ocorrências de irregularidades verificadas durante a execução do Contrato, registradas pela Comissão Técnica. V - notificar a Contratada para apresentar defesa por descumprimento de obrigações contratuais, indicando os fatos, o prazo de defesa e as punições eventualmente cabíveis. VI - supervisionar as atividades dos membros da Comissão Técnica, dirimindo suas dúvidas e auxiliando o desempenho de suas funções; VII - aprovar ou rejeitar os relatórios de execução final; VIII - redigir documento de encerramento do contrato, e encaminhar ao setor competente. Art. 6º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão Técnica. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Contrato nº 021/2014 - SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza/CE, aos 22 de agosto de 2014. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 039/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, a Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que autorizou o Poder Executivo a instituir Programa de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e; CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art.10 do Decreto nº 13.300 de 12 de fevereiro de 2014 e o disposto no inciso V do art. 2º, da Instrução Normativa SEFIN nº 01/2014 e alteração posteriores. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores e colaboradores abaixo indicados, para exercer atribuições e tarefas no âmbito do Programa Nota Fortaleza, trabalhando diretamente neste. 1 - ALANA GONÇALVES BEZERRA; 2 - FLÁVIO LEANDRO BATISTA DE MOURA CANTALICE; 3 - FELIPE PONTES EUGÊNIO; 4 - CARLOS EDUARDO LINHARES PORTUGAL; 5 - FRANCISCA FLAVIA DE MELO PRADO; 6 - GABRIEL ALENCAR BEZERRA; 7 - JESSICA DE MENEZES COSTA; 8 - MARIA JOELMA DE LIMA; 9 - KARLA KAROLYNA SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA LINHARES; 10 - RANIERE FONTENELE DE AZEVEDO COSTA; 11 - VALERIA BRUNA SILVA PORTO. Parágrafo Único - É vedada a participação dos servidores e colaboradores, indicados neste artigo, nos sorteios de prêmio do Programa Nota Fortaleza, conforme o disposto no inciso V do art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2014. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 28/2014. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - Ce, aos 26 de agosto de 2014. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 0040/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial a Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que institui o Programa de Incentivo à Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e; CONSIDERANDO o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa nº 01, de 27 de março de 2014, que estabelece normas e procedimentos no âmbito do Programa Nota Fortaleza, para o sorteio de prêmios para a pessoa física tomadora de serviços, identificada na NFS-e; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se instituir comissão para implementar as normas contidas no Decreto nº 13.000, de 12 de fevereiro de 2014, da IN nº 01/2014 e da IN nº 04/2014, notadamente, no que tange a definição de responsabilidades pela execução do Programa Nota Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão do Programa da Nota Fortaleza, composta pelos seguintes membros: 1 - Fátima Maria Gondim Bezerra Farias, Gerente da Célula de Educação Fiscal, Matrícula nº 93973; 2 - Kátia Lídia Braga dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 64744.03; 3 - Karina Oliveira Câmara, Auditora de Tributos Municipais, Matrícula nº 64782.01; 4 - Mônica Ciarlini Teixeira, Auditora de Tributos Municipais Matrícula nº 16030.01; e, 5 - Tiago Prazeres Cunha, Auditor de Tributos Municipais, Matrícula nº 63.455.01. Art. 2º - Compete à Comissão do Programa da Nota Fortaleza: I - Coordenar o Programa Nota Fortaleza; II - efetuar os procedimentos de auditoria prévia; III - executar os procedimentos operacionais para a geração dos bilhetes; IV - realizar o sorteio; V - encaminhar arquivo remessa com relação dos sorteados para a Coordenadoria do Tesouro Municipal (COTEM); VI - receber e analisar as reclamações efetuadas no Programa Nota Fortaleza, encaminhando ao setor competente; VII - monitorar as atividades de atendimento ao cidadão; VIII - encaminhar ao Conselho Consultivo as questões que não possam ser dirimidas pela Comissão. Art. 3º - A Comissão poderá criar subcomissões temáticas e/ou grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para comporem a presente Comissão. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 0023/2014. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza - Ce, aos 27 de agosto de 2014. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BEZERRA & COSTA Serviços Gráficos Ltda, CNPJ nº 11.861.984/0001-11. III - DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, como impressões e cópias de avaliações, jornal institucional, livros e panfletos para a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com os quantitativos previstos neste termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 176/2014, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do processo nº P215764/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2014

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 7



7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 176/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 05 de setembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (RESPONDENDO).**
*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Antonio Leonardo Ferreira Santos - ME, CNPJ nº 13.806.931/0001-23. **III - DO OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição futura e eventual de sandálias dos uniformes escolares para os alunos da rede Pública de Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos citados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 171/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P225598/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 171/2014. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2014. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de setembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (RESPONDENDO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 083/2014 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Ato nº 0007/2013, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2013. **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº P065738/2014. **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4320/64, do art. 22 e § 1º e 2º do Decreto Federal nº 93.872/86, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.757 "A" de 19 de janeiro de 2011, que fixa as competências dos ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar, e depósito de terceiros. **RESOLVE:** Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida no valor de R\$ 68.015,24 (sessenta e oito mil quinz reais e vinte e quatro centavos), em favor da Empresa TICKET SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ nº 47.866.934/0001-74, pela prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, juntamente com equipamentos periféricos do sistema, que credenciam os seus motoristas e condutores para compra dos referidos materiais e serviços junto à rede de postos de abastecimento e autogestão de manutenção da frota de veículos, gerido pela contratada, através de sistema de gerenciamento da manutenção que compreende o atendimento, a orçamentação e o reembolso das compras, dos materiais e serviços especializados de manutenção mecânica, elétrica, lataria, pintura, estofa-

ria, alinhamento e balanceamento de rodas nos diversos estabelecimentos credenciados pela contratada, conforme Contrato nº 057/2013, no período de dezembro de 2013. Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação: 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 09 de abril de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERRATA – Na Resolução 03/2014/SDE que aprovou o Projeto MIDIACOM – Centro de Inclusão Digital Dragão do Mar, publicada no Diário Oficial do Município/DOM no dia 01.08.2014, relativo ao artigo 2º, LEIA-SE: "Art. 2º - O projeto de inclusão digital com as devidas atualizações formaliza-se através do Processo nº P150176/2014 e corresponde a uma contrapartida social no valor de R\$ 351.669,64 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). A ação beneficiará jovens de 14 a 17 anos por meio de inclusão digital e social, devendo atender às comunidades do entorno do Dragão do Mar, principalmente, o Poço da Draga com cursos de comunicação digital e suas variantes, qualificando-os e inserindo-os no mercado de trabalho. Fortaleza, 28 de agosto de 2014. **Robinson Passos de Castro e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.**

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO

ERRATA – No Diário Oficial do Município nº 15.346, de 25 de agosto de 2014, página 58, que publicou a Portaria nº 14/2014 – Datada de 19 de agosto de 2014, ONDE SE LÊ: Inscrito no CREA sob o nº 11.88-D. LEIA-SE: Inscrito no CREA sob o nº 11.888-D. **SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO – SERCEFOP.** Fortaleza, 28 de agosto de 2014. **Ricardo Pereira Sales – SECRETÁRIO REGIONAL DO CENTRO.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 777/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P157287/2014 (IPM). **RESOLVE** conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 7070.01. Servidor: **IVONETE ARRUDA AGUIAR SOBREIRA.** Referência: ESP - 015. Cargo/Função: 108 – Médico. Lotação: 8838 - IPM. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 47, I; art. 80; art. 113 e art. 118, § 3º (estes dois últimos alterados pela Lei nº 6.901, de 25.06.91), da Lei nº 6.794, de 27.12.1990; art. 1º e art. 2º, da Lei nº 7.555, de 29.06.94, e art. 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.93, c/c art. 21, § único e 31, § 1º, da Lei nº 9.310, de 06.12.2007; art. 4º, da Lei nº 9.891, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 2.422,52



PUBLICAÇÃO

PE 176/2014 - SME



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

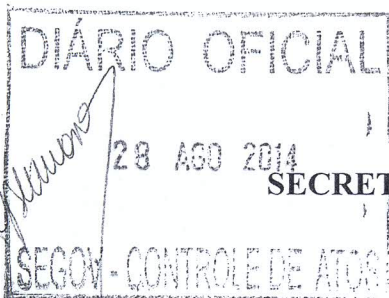
Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2014** – Processo n.º. P215764/2014, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de material gráfico, impressões e cópias de avaliações, jornal institucional, livros e panfletos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital n.º. 1624/14, fls. 147/192, **homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 297/301 do processo em referência, **em favor da empresa BEZERRA E COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.861.984/0001-11**, referente ao **Lote 01, no valor de R\$ 14.470.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta mil reais) e Lote 02, no valor de R\$ 4.124.900,00 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil e novecentos reais), no valor global de R\$ 18.594.900,00 (dezoito milhões quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)**. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto / Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto / Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto / Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto / Atividade 24901.12.368.1005.2115.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2014.

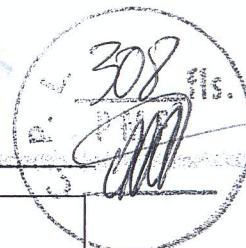
Joaquim Aristides de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, respondendo



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)



	resistentes à oxidação; 24 afinadores em aço niquelado e 12 tubos lineares alinhados com os parafusos afinadores. Acompanha chave de afinação; 2 Automáticos reguladores da esteira em material resistente à oxidação; Engate reforçado do Carrier (colete); Pele Batedeira, especial de monofilme de alta resistência com poliéster e fios de Kevlar. Suporte de Caixa de Marching Band em aço e pernas com barras duplas de aço. Possui regulagem de altura e tem sistema Joint Ball com infinitos ajustes de posição.					
1.19	Zabumba: Aro 18" - Aro e bojo de madeira	Oficina Do Barulho	und	12	314,25	3.771,00
1.20	Zabumba: Aro 20" - Aro e bojo de madeira	Oficina Do Barulho	und	12	359,00	4.308,00
1.21	Triângulo: 30 cm X 8mm - Cromado	Luen	und	24	27,00	648,00
1.22	Par de pratos: Com alça - Hit-hat 14"	Luen	par	12	232,50	2.790,00
1.23	Ganzá grande: Em alumínio polido 1 par medindo 270mm x 60mm	Luen	und	12	42,00	504,00
1.24	Ganzá pequeno: Par de shakers pequenos em plástico	Luen	und	12	32,50	390,00
1.25	Xilofone: Extensão: C5 - C7 Tipo: Soprano Cromático - 02 baquetas de madeira/borracha - Afinação: lá 440hz - Barras fixas de Ipê - Pau d'Arco (32 x 16 mm) - Caixa acústica em pinho	Jog	und	60	240,00	14.400,00
1.26	Kit Timbales: 15" e 16" - Com tripé cromado Efeitos integrados (cowbell + block)	Pearl	und	12	565,00	6.780,00
1.27	Campanela: 24 guizos	Jog	und	12	137,08	1.644,96
1.28	Maraca: Casco plástico	Jog	und	24	73,77	1.770,48
1.29	Prato de condução: Mediam ride - Prato de condução	Orion	und	12	280,00	3.360,00
1.30	Tripé para Prato: Cromado	Quasar	und	12	147,00	1.764,00
1.31	Estantes para partituras: Modelo estudante	Quasar	und	720	57,00	41.040,00
Valor Total do Contrato						1.419.939,84

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.419.939,84 (hum milhão quatrocentos e dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2115.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fontes de Recurso 0.101 e 0.105 do orçamento do Fundo Municipal de Educação. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço/ Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luciano Gomes Bezerra, Assessor Técnico de Cultura da SME, matrícula 97491, especialmente designado para este fim pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Gestor. DATA: Fortaleza, 29 de julho de 2014. ASSINAM: Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Paulo Sérgio Roriz – RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações

da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 171/2014 – Processo nº P225598/2014, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de sandálias dos uniformes escolares para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 1616/14, fls. 115/157, homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 231/232 do processo em referência, em favor da empresa ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.806.931/0001-23, no valor global de R\$ 482.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2161.0001, Elemento de Despesa 30.90.32, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2014. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, RESPONDENDO.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 176/2014 – Processo nº P215764/2014, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de material gráfico, impressões e cópias de avaliações, jornal institucional, livros e panfletos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 1624/14, fls. 147/192, homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 297/301 do processo em referência, em favor da

empresa BEZERRA E COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.861.984/0001-11, referente ao Lote 01, no valor de R\$ 14.470.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta mil reais) e Lote 02, no valor de R\$ 4.124.900,00 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil e novecentos reais), no valor global de R\$ 18.594.900,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos reais). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.1005.2115.0001, Elemento de Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, RESPONDENDO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: ITASUL Importação e Instrumentação Técnico Ltda, inscrita no CNPJ nº 92.690.338/0001-30; MSB Comércio e Representações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04. III - DO OBJETO: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições demateriais permanentes (termomento e balanças), destinados a Coordenadoria de Vigilância à Saúde (COVIS) ligada a Secretaria Municipal de Saude de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, do Pregão Eletrônico nº 136/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo P130.851/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: FORTMED Produtos Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 05.285.273/0001-43; MSB Comércio e Representações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04. III - DO OBJETO: Aquisições de instrumentais, destinados a equipar a salas de curativos das uaps ligadas a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no

Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 115/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P020.283/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 102/2014, Processo nº P079744/2014, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de insumos destinados ao atendimento odontológico da Atenção Secundária a Saúde, nas unidades que realizam atendimento especializado do município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 102/2014, com abertura em 15/05/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 880 a 897 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar as seguintes empresas: BIO-LÓGICA Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, para os lotes 01, 02, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 44 e 45, perfazendo um valor total de R\$ 26.065,10 (vinte e seis mil, sessenta e cinco reais e dez centavos); a empresa Ferdinando Matos da Silva Filho - ME, inscrita no CNPJ nº 07.032.969/0001-93, para os lotes 03, 16, 18, 22, 36, 38, 41 e 46, perfazendo um valor total de R\$ 35.079,00 (trinta e cinco mil e setenta e nove reais); a empresa FORTMED Produtos Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 05.285.273/0001-43, para o lote 05, perfazendo um valor total de R\$ 9.116,00 (nove mil, cento e dezesseis reais); a empresa PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para os lotes 04, 23 e 35, perfazendo um valor total de R\$ 1.442,20 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); a empresa IN-DENTAL Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.788.510/0001-14, para os lotes 07, 10, 21, 27, 28, 29, 37 e 39, perfazendo um valor total de R\$ 71.074,68 (setenta e um mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); a empresa A. M. MOLITERNO - EPP, inscrita no CNPJ nº 67.403.154/0001-03, para os lotes 19 e 30, perfazendo um valor total de R\$ 2.858,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); a empresa MSB Comércio e Representações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, para o lote 24, perfazendo um valor total de R\$ 700,50 (setecentos reais e cinquenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 146.335,48 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2520.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção dos CEOS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2014. **Maria**